

LEI n° 1.477

Dá denominação de PEDRO PERES GARCIA à Rua n° 3, no Loteamento Ebenezer, na Quadra C.

A Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada "PEDRO PERES GARCIA", a Rua n° 3, na Quadra C, do Loteamento Ebenezer, neste Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 28 de Setembro de 1990.

Sílvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal